

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Pregão Eletrônico - 065/2021/SRP/FMS

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/10/2021 08:28	14/10/2021 12:00	22/10/2021 12:00	27/10/2021 15:00	27/10/2021 15:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
21/10/2021 - 17:43	Solicitação Impugnação	26/10/2021 - 20:00	Indeferido	Pedido: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

Segue anexo pedido de impugnação ao referido edital.

Indefiro: JUSTIFICATIVA: Alega a recorrente com base no item 4.22 do anexo I - TERMO DE REFERENCIA, que o prazo é insuficiente para fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação. Portanto vale frisar que o prazo de cinco dias não se refere ao prazo que o licitante tem para executar a instalação dos equipamentos e sim o prazo para início da instalação. Outro fator a destacar que os serviços são de suma importância para esta administração e a ausência do mesmo geraria transtorno irreparáveis a esta administração, portanto entende ser razoável o prazo de 05 dias solicitado no edital.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO E IP VALIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINK DEDICADO DE INTERNET, PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA.	41,333	960	-	MB	Homologado
0002	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA, DISTRITOS E ZONA RURAL – PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET, PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA OU TECNOLOGIA RÁDIO.	31,333	2.200	-	MB	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/10/2021	EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/10/2021 - 15:15	Negociação aberta para o processo 065/2021/SRP/FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 065/2021/SRP/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2021 - 15:54	Documentos solicitados para o processo 065/2021/SRP/FMS	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 065/2021/SRP/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



0001	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO E IP VALIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica.	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	41,333	960	39.679,680
0002	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA, DISTRITOS e ZONA RURAL – Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica ou tecnologia rádio.	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	31,333	2.200	68.932,600

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO E IP VALIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	19.607.846/0001-12	20/10/2021 - 09:28:06	7sul telecom	7sul telecom	960	38,000	36.480,000	Sim
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0001-35	27/10/2021 - 10:32:22	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	960	41,333	39.679,680	Não

0002 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA, DISTRITOS e ZONA RURAL – Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica ou tecnologia rádio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	19.607.846/0001-12	20/10/2021 - 09:28:43	7sul telecom	7sul telecom	2.200	29,000	63.800,000	Sim
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0001-35	27/10/2021 - 10:32:25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	2.200	31,333	68.932,600	Não



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	19.607.846/0001-12	60 dias
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	41.644.220/0001-35	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO E IP VALIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/10/2021 - 09:28:06	38,000 (proposta)	19.607.846/0001-12 - W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	Cancelado - Licitante inabilitado por apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, vencido em 14/09/2021. Constar que esta comissão cedeu o prazo de 10 (cinco) dias úteis, sendo 05 (cinco) dias, prorrogado por mas 05 (cinco), por se tratar de empresa que possui os benefícios da Lc 123/2006, mesmo assim a mesma não apresentou a referida certidão devidamente regularizada. não restando outra opção a não ser sua inabilitação. 08/11/2021 10:02:17
27/10/2021 - 10:32:22	41,333 (proposta)	41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	Válido

0002 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA, DISTRITOS e ZONA RURAL – Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica ou tecnologia rádio.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/10/2021 - 09:28:43	29,000 (proposta)	19.607.846/0001-12 - W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	Cancelado - Licitante inabilitado por apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, vencido em 14/09/2021. Constar que esta comissão cedeu o prazo de 10 (cinco) dias úteis, sendo 05 (cinco) dias, prorrogado por mas 05 (cinco), por se tratar de empresa que possui os benefícios da Lc 123/2006, mesmo assim a mesma não apresentou a referida certidão devidamente regularizada. não restando outra opção a não ser sua inabilitação. 08/11/2021 10:02:17
27/10/2021 - 10:32:25	31,333 (proposta)	41.644.220/0001-35 - DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	27/10/2021 - 10:27	Salim Bayde Neto	-	-	27/10/2021	27/10/2021	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	27/10/2021 - 10:27	Salim Bayde Neto	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	27/10/2021 - 10:27	Salim Bayde Neto	-	-	-	-	HABILITAÇÃO JURÍDICA
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	27/10/2021 - 10:27	Salim Bayde Neto	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	27/10/2021 - 10:55	Salim Bayde Neto	-	-	27/10/2021	-	DECLARAÇÕES E OUTROS

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/11/2021 - 09:00	--	--



0001 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK DEDICADO E IP VALIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS -Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.607.846/0001-12 - W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	09/11/2021 - 08:39:22	TEMOS A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, POIS A EMPRESA VENCEDORA NAO ESTÁ LOCALIZADA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E O EDITAL NAO PREVÊ A SUBCONTRATAÇÃO COMO ESTÁ NO ITEM 7. DA SUBCONTRATAÇÃO. 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.	Indeferido

Justificativa: Indefero o pedido de recurso, sob alegação que a licitante vencedora não esta localizada no município de Santana do Araguaia – PA. Vale destacar que o edital não delimitou uma localidade territorial aos participantes do certame, sendo livre a todos conforme prevê a Lei no seu Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "PAR" 1o É vedado aos agentes públicos I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos "PAR" PAR 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). Portanto, torna – se improcedente alegação feita por esta empresa.

0002 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA, DISTRITOS e ZONA RURAL – Prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica ou tecnologia rádio.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
19.607.846/0001-12 - W. DA SILVA E SANTOS EIRELI	09/11/2021 - 08:44:41	TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NÃO TEM UMA FILIAL EM SANTANA DO ARAGUAIA - PA, E QUE NAO O TEMPO DE ENTREGA NO EDITAL É DE 5 DIAS APÓS A ORDEM, A EMPRESA DESCUMPRE O ITEM 7 DO EDITAL `` 7. DA SUBCONTRATAÇÃO. 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.``	Indeferido

Justificativa: Indefero o pedido de recurso, sob alegação que a licitante vencedora não esta localizada no município de Santana do Araguaia – PA. Vale destacar que o edital não delimitou uma localidade territorial aos participantes do certame, sendo livre a todos conforme prevê a Lei no seu Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "PAR" 1o É vedado aos agentes públicos I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos "PAR" PAR 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). Portanto, torna – se improcedente alegação feita por esta empresa.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/10/2021 - 15:03:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/10/2021 - 15:04:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/10/2021 - 15:04:08	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/10/2021 - 15:04:08	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/10/2021 - 15:04:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/10/2021 - 15:04:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 15:04:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 15:04:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
27/10/2021 - 15:04:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/10/2021 - 15:14:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/10/2021 - 15:14:14	Sistema	O item 0002 foi encerrado.



27/10/2021 - 15:15:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W. DA SILVA E SANTOS EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 38,000.
27/10/2021 - 15:15:13	Sistema	O item 0002 teve como arrematante W. DA SILVA E SANTOS EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 29,000.
27/10/2021 - 15:54:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 08/11/2021.
27/10/2021 - 15:54:14	Sistema	Motivo: Considerando que a licitante se enquadra como empresa de pequeno porte, conforme LC 123/2006, cedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para para apresentação de nova CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, que nesta certame foi apresentado vencido em 14/09/2021.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	O fornecedor W. DA SILVA E SANTOS EIRELI foi inabilitado no processo.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	Motivo: Licitante inabilitado por apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL, vencido em 14/09/2021. Constar que esta comissão cedeu o prazo de 10 (cinco) dias úteis, sendo 05 (cinco) dias, prorrogado por mas 05 (cinco), por se tratar de empresa que possui os benefícios da Lc 123/2006, mesmo assim a mesma não apresentou a referida certidão devidamente regularizada. não restando outra opção a não ser sua inabilitação.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	O fornecedor W. DA SILVA E SANTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A com valor unitário de R\$ 41,333.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	O fornecedor W. DA SILVA E SANTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 10:02:17	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A com valor unitário de R\$ 31,333.
08/11/2021 - 22:28:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
08/11/2021 - 22:28:11	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.
08/11/2021 - 22:29:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/11/2021 às 09:00.
09/11/2021 - 08:39:22	Sistema	O fornecedor W. DA SILVA E SANTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/11/2021 - 08:44:41	Sistema	O fornecedor W. DA SILVA E SANTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
09/11/2021 - 15:50:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/11/2021 - 15:50:10	Sistema	Intenção: TEMOS A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, POIS A EMPRESA VENCEDORA NAO ESTÁ LOCALIZADA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E O EDITAL NAO PREVÊ A SUBCONTRATAÇÃO COMO ESTÁ NO ITEM 7. DA SUBCONTRATAÇÃO. 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
09/11/2021 - 15:50:10	Sistema	Justificativa: Indefiro o pedido de recurso, sob alegação que a licitante vencedora não esta localizada no município de Santana do Araguaia – PA. Vale destacar que o edital não delimitou uma localidade territorial aos participantes do certame, sendo livre a todos conforme prevê a Lei no seu Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 'PAR' 1o É vedado aos agentes públicos l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter... (CONTINUA)
09/11/2021 - 15:50:10	Sistema	(CONT. 1) competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos 'PAR' 'PAR' 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). Portanto, torna – se improcedente alegação feita por esta empresa.
09/11/2021 - 15:52:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
09/11/2021 - 15:52:31	Sistema	Intenção: TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NÃO TEM UMA FILIAL EM SANTANA DO ARAGUAIA - PA, E QUE NAO O TEMPO DE ENTREGA NO EDITAL É DE 5 DIAS APÓS A ORDEM, A EMPRESA DESCUMPRE O ITEM 7 DO EDITAL `` 7. DA SUBCONTRATAÇÃO. 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.``
09/11/2021 - 15:52:31	Sistema	Justificativa: Indefiro o pedido de recurso, sob alegação que a licitante vencedora não esta localizada no município de Santana do Araguaia – PA. Vale destacar que o edital não delimitou uma localidade territorial aos participantes do certame, sendo livre a todos conforme prevê a Lei no seu Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. 'PAR' 1o É vedado aos agentes públicos l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter... (CONTINUA)
09/11/2021 - 15:52:31	Sistema	(CONT. 1) competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos 'PAR' 'PAR' 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). Portanto, torna – se improcedente alegação feita por esta empresa.
09/11/2021 - 15:52:39	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/11/2021 - 15:52:46	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Advaldo Rodrigues da Silva.
09/11/2021 - 15:52:46	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Advaldo Rodrigues da Silva.
11/11/2021 - 10:04:57	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti.
11/11/2021 - 10:04:57	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti.



Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro(a)

Roselane Fernandes da Silva Soares
Apoio

Rosimeire Abreu de Paula
Apoio

